



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº 2100.01.0079800/2021-73

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL   | NÚMERO DO PROCESSO DE AIA                               | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |                                    |           |
|---|---|---|------------------------------------|-----------|
| Intervenção Ambiental - Corte de Árvores Isoladas   | 2100.01.0079800/2021-73                                 | NUREG/URFBIO CENTRO OESTE                   |                                    |           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |   |   |                                    |           |
| Nome: Celio de Carvalho   | CPF/CNPJ: 010.678.426-91                                |   |                                    |           |
| Endereço: Fazenda Noruega   | Bairro: Zona Rural                                      |   |                                    |           |
| Município: Luz  | UF: MG  | CEP: 35595-000                              |                                    |           |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>   |   |   |                                    |           |
| Nome: o mesmo   | CPF/CNPJ:   |   |                                    |           |
| Endereço:   | Bairro:   |   |                                    |           |
| Município:  | UF: MG  | CEP:  |                                    |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>   |   |   |                                    |           |
| Denominação: Fazenda Noruega  | Área Total (ha): 88,0859                                |   |                                    |           |
| Registro nº: 12511, 2AV flhs 85   | Área Total RL (ha): 00,00 averbada em outra propriedade |   |                                    |           |
| Município/Distrito Luz  | UF: MG  |   |                                    |           |
| Coordenada Plana (UTM): X = 438.600 / Y = 7.797.100   | Datum: SIRGAS 2000                                      | Fuso: 23 K                                  |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138807-33904E38E6A54917BB11C3F857AD6F76<br>CAR RESERVA LEGAL MG-3166600-780F.27AE.8FCE.4231.82E1.3630.269F.402C FAZ Mirante I e II |   |   |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |   |   |                                    |           |
| Tipo de Intervenção   | Quantidade  | Un  |                                    |           |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   | 0,4856  | ha  |                                    |           |
|   | 06  | un  |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |   |   |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   | Especificação   | Área (ha)                                   |                                    |           |
| Infra-Estrutura   | pivot   | 0,4856                                      |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |   |   |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)   | Fisionomia/Transição                        | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado   | 0,4856  | área antropizada/pastagem                   |                                    | 0,4856    |
| Total:  | 0,4856  |   | Total:                             | 0,4856    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |   |   |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação   | Quantidade                                  | Unidade                            |           |
| LENHA   | NATIVA  | 2,34  | m <sup>3</sup>                     |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>  |   |   |                                    |           |
| Celio Lessa Couto Junior – MASP 957407-0  |   |   |                                    |           |
| Data da Vistoria (Remota): 04/03/2022   |   |   |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>  |   |   |                                    |           |
| Data de Emissão: 22/03/2022   |   |   |                                    |           |

**Validade:** 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |              |
|---|-------------|------|-------------------------|--------------|
|   |             |      | X                       | Y            |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23K  | 439.132,12              | 7.797.414,27 |

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

| Item | Descrição da Condicionante  | Prazo                             |
|------|---|-----------------------------------|
| 1    | Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços   | Durante a intervenção             |
| 2    | Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo | Durante a vigência da AUTORIZAÇÃO |
| 3    | Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19                    | Durante a vigência da AUTORIZAÇÃO |

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 22/03/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43310231** e o código CRC **639C9189**.